



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.469/2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS AGRICULTORES FAMILIARES ÁGUA LIMPA,  
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares Água Limpa, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - A Associação dos Agricultores Familiares Água Limpa, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 07.365.229/0001-79, com atividades de associações de defesa de direitos sociais, está funcionando há mais de 03 (três) anos, situada na comunidade de Água Limpa, Fortaleza, Zona Rural, Afonso Cláudio/es.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 23 de novembro de 2022.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.469/2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ÁGUA LIMPA, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.469/2022, em 10 de NOVEMBRO de 2022, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares Água Limpa, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A Associação dos Agricultores Familiares Água Limpa, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.229/0001-79, com atividades de associações de defesa de direitos sociais, está em funcionamento há mais de 03 (três) anos, situada na comunidade de Água Limpa, Fortaleza, Zona Rural, Afonso Cláudio/ES.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch".

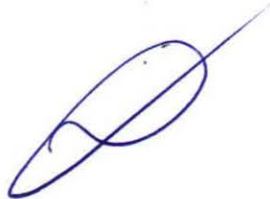
Afonso Cláudio/ES, 10 de novembro de 2022.

**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sancione a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 24 de 11 de 2022.



Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal